



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º ____/GAB/2021
DE 06 DE ABRIL DE 2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO, AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO, AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 83.905,12 (Oitenta e três mil novecentos e cinco reais e doze centavos)**, e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0042.1144 - C.V AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA UND MISTA DE SAÚDE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Valor R\$ 83.905,12 (Oitenta e três mil novecentos e cinco reais e doze centavos).

Ficha:

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R\$ 83.905,12 (Oitenta e três mil novecentos e cinco reais e doze centavos)**, será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro, conforme especificado, NO CONVÊNIO 222/2012-PGE, PERTINENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UNIDADE MISTA IRMÃ DULCE, PROCESSO Nº 565-1/2012.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº ____/2021

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO, AO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO, AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Crédito Adicional Suplementar Acima mencionado, no valor total de **R\$ 83.905,12 (Oitenta e três mil novecentos e cinco reais e doze centavos)** tendo em vista se tratar de saldos financeiros em contas bancárias na data de 31/03/2021, o valor será desenvolvido pela Prefeitura do município de Monte negro, por se tratar de sobra do valor do CONVÊNIO 222/2012-PGE, PERTINENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UNIDADE MISTA IRMÃ DULCE, PROCESSO Nº 565-1/2012 segue em anexo cópia dos extratos das contas bancárias, para comprovação dos saldos de superávit.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em **CARATER DE URGÊNCIA**.

Monte Negro - RO, 06 Abril de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município